



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**  
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
[www.cmecharqueadas.com.br](http://www.cmecharqueadas.com.br)

**RESOLUÇÃO CME 085/2024**

Aprova antecipação do encerramento do ano letivo de 2024.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;

Considerando o previsto no Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas;

Considerando a justificativa apresentada pela mantenedora para antecipação do encerramento, em 2 dias, do ano letivo de 2024, sendo que serão cumpridos os 200 dias letivos e as 800 horas de aula;

Considerando a Decisão unânime do Colegiado em reunião Plenária realizada em 05 de dezembro de 2024.

**Resolve:**

Art. 1º Fica aprovado a antecipação para o dia 18 de dezembro do encerramento do ano letivo de 2024, bem como ajuste de sábados letivos compensatórios de carga horária e dia letivo de acordo com cada Unidade Escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Registre e Publique  
Luciane Andressa Zimmer Linck  
Secretária Executiva

  
Fernando Araujo Nunes  
Presidente

Charqueadas, 05 de dezembro de 2024